CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua João Antônio Carvalhais, 351 Cep: 39.170-000 -:- Rio Vermelho-MG Fone: (33) 3436 - 1124

Fone: (33) 3436 - 1124 CNPJ: 07061751/0001-67

LEI MUNICIPAL n.º 1053 2008

"EMENTA":

"Dispõe sobre Uma OBRA PÚBLICA inerente à CONSTRUÇÃO de Um "MATADOURO MUNICIPAL".

"AUTORIA":

Trata-se de Um "PROJETO DE LEI" de cuja "AUTORIA" é do vereador "AGNALDO MAGNO COELHO".

A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Vermelho-MG , representante do Povo Rio-vermelhense , no Uso de suas atribuições Legais e Regimentais ,

"DECRETA":

Artigo 1°. : Fica "AUTORIZADO" o Prefeito do Município de Rio Vermelho , a executar "OBRA PÚBLICA" de CONSTRUÇÃO de Um "MATADOURO MUNICIPAL" no perímetro Urbano da cidade de RIO VERMELHO-MINAS GERAIS , porquanto a execução da obra é de interesse da Higiene e saúde Pública , evitando o abate de animais por meios llegais e clandestinos.

Artigo 2º. : Os recursos para custear as despesas inerente ao Projeto , estão previsto na "L.D.O" – que é a "LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA" , aprovada "anualmente".

Artigo 3°. : Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação , revogando-se as disposições em contrário.

"APROVADA" por Unanimidade na Reunião de 18 de agosto de 2.008

ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA – "Presidente"
"Câmara Municipal" de Rio Vermelho-MG

"SANCÃO"

Hoje , 19 08 2008 , o prefeito Municipal , no uso de suas atribuições , "SANCIONA" a presente LEI ; e por via de conseqüência , determina que a "REGISTRE" , "PUBLIQUE" e "DIVULGUE-SE" , como nela se contém , afixando-a , Tanto no "SAGUÃO" da CÂMARA como no "ÁTRIO" da PREFEITURA.

NEWTON FIRMINO DA CRUZ – "Prefeito"
"Município de Rio Vermelho-MG"